

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO NO 7.337, DE O1 DE Junho DE 1993

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 19 - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de junho de 1.993, fica fixado em Cr\$ 511.323,00 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e três cruzeiros).

PARAGRAFO UNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de junho.

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de funho de 1.993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos Ol de

funho de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030 - CAIXA POSTAL, 320 - TELEFONE PABX 32-3111 - TELEX 0122-245